

CREF6/MG E NESCON COMEMORAM 10 ANOS DE PARCERIA

O CREF6/MG e o Núcleo de Educação em Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (NESCON/UFMG) comemoraram a frutuosa parceria com o lançamento do Livro “10 anos de parceria CREF6/MG e NESCON/FM/UFMG”, ocorrido no dia 23 de setembro.

O livro apresenta os resultados obtidos na capacitação de Profissionais de Educação Física para atuarem na Atenção Primária à Saúde, ao longo dos 10 anos de parceria. Ao todo, foram produzidos 12 cursos de especialização, aperfeiçoamento e atualizações, e realizadas mais de 22 ofertas de cursos. A capacitação alcançou 231 municípios de Minas Gerais.

A solenidade contou com a participação de Conselheiros Regionais do CREF6/MG, representantes da Faculdade de Medicina e da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG, representantes das equipes técnicas e administrativa do Nescon e do Secretário Executivo da Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco.

CREF10/PB REALIZA ENTREGA DE CIPs EM JOÃO PESSOA (PB)

No mês de outubro, o CREF10/PB realizou uma solenidade de entrega de Cédulas de Identidade Profissional (CIP) para novos profissionais da área, na cidade de João Pessoa. A entrega das cédulas foi realizada na sede do CREF10/PB, pelo Presidente Paulo Ferreira [CREF 001938-G/PB], juntamente com a 1ª secretária, Graziella Camilo [CREF 006419-G/PB]. Também estiveram presentes na solenidade os familiares dos novos profissionais, que puderam prestigiar este momento único.

“A Solenidade de Entrega de CIPs é um dos momentos solenes da nossa profissão aqui na Paraíba. É quando entregamos o documento que comprova o registro dos profissionais, assim como apresenta orientações sobre o funcionamento do Conselho, informações importantes sobre a profissão de Educação Física e sobre o Código Ética da nossa categoria”, destacou o presidente do CREF10/PB.

VITÓRIA: SECRETARIA DE SAÚDE ABRE EDITAL COM VAGAS PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Após anos de luta para que a categoria fosse inserida nos cargos da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá (MT), em setembro, a Pasta lançou edital de concurso com a oferta de cinco vagas para Profissionais de Educação Física. Além da formação na área, será exigido registro profissional para assumir o cargo. A conquista inédita é fruto de articulação do CREF17/MT, representado pelo Profissional Júlio Garcia [CREF 002036-G/MT], no Conselho Municipal de Saúde da cidade.

“Quero agradecer a confiança colocada em mim para representar o CREF17/MT. Agora, os profissionais que atuam na promoção e prevenção à saúde, que nunca haviam recebido o devido reconhecimento, poderão atuar diretamente com a população atendida pelo SUS.

Vamos à luta para que o reconhecimento também se dê pelo estado, e que sejam abertas vagas para a secretaria Estadual de Saúde”, defende Júlio Garcia, que é vice-presidente do CMS.

De acordo com Carlos Eilert [CREF 000015-G/MT], 2º Vice-Presidente do CONFEF e ex-presidente do CREF17/MT, essa é uma batalha antiga. “Desde 2011, o CREF17/MT conta com representação na vice-presidência do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, haja vista que, de acordo com a Lei, a presidência do Conselho fica a cargo do Secretário de Saúde. São onze anos de trabalho e compromisso com a sociedade matogrossense, atuando na defesa dos direitos constitucionais, na defesa de um SUS 100% público e de direito de todo cidadão”, celebra Eilert.



FISCALIZAÇÃO

CREF12/PE REALIZA OPERAÇÃO CARCARÁ EM 26 MUNICÍPIOS E INTERDITA SETE ACADEMIAS NO SERTÃO PERNAMBUCANO

O CREF12-PE realizou, entre os dias 7 e 12 de novembro, mais uma edição da Operação Carcará, no Sertão pernambucano. Ao todo 26 municípios da região foram fiscalizados e 30 denúncias averiguadas, incluindo um total de 82 locais de prática vistoriados, sendo 57 academias e 15 escolas.

Deste total, 155 pessoas foram fiscalizadas, e sete academias foram interditadas por funcionar sem responsável técnico. Além disso, 20 partidas dos jogos escolares em Serra Talhada foram vistoriadas, sendo 115 pessoas fiscalizadas, destas, 19 pessoas notificadas por exercício ilegal da profissão e 14 tiveram as atividades suspensas



“A Operação Carcará contou com a mobilização de toda a equipe do Departamento de Orientação e Fiscalização. Foram cinco agentes de fiscalização e quatro conselheiros envolvidos na operação, sendo nossa maior operação de fiscalização este ano. O CREF12/PE trabalha para que a sociedade tenha um serviço de qualidade sendo prestado na área da atividade física, por Profissionais qualificados”, ressalta o chefe de Fiscalização do CREF12/PE, Marcelo Santos [CREF 005785-G/PE].

CREF20/SE FISCALIZA JOGOS DA JUVENTUDE

Fiscais do CREF20/SE acompanharam, no mês de setembro, os Jogos da Juventude, evento realizado em Aracaju (SE). O evento reúne mais de 4 mil jovens com idade média entre 15 e 17 anos, de escolas públicas e particulares de todos os estados do Brasil, competindo em 16 modalidades esportivas, onde 100 profissionais foram consultados, não sendo flagrado nenhuma irregularidade.

Segundo a agente de orientação e fiscalização do CREF20/SE, Caroline Martins, em toda e qualquer competição esportiva os técnicos das equipes devem possuir o registro no Conselho Regional de Educação Física. “A falta do registro profissional caracteriza exercício ilegal da profissão, constituindo contravenção penal prevista no Decreto-Lei nº 3.688/41”, ressaltou Caroline.

Ao todo foram fiscalizadas 100 pessoas, de várias modalidades e estados, sendo todos profissionais e devidamente registrados. Desde a inscrição, o edital de participação já exige que os técnicos das equipes sejam Profissionais de Educação Física e estejam registrados no Conselho Profissional. “Os organizadores de competições esportivas devem concorrer para o cumprimento da lei, exigindo a cédula de identidade profissional emitida pelo CREF ou declaração equivalente que comprove o registro dos técnicos. Pessoas sem o registro profissional não podem assinar como técnicos ou exercer essa função”, informou o agente de orientação e fiscalização, Marcell Maia.



PANORAMA LEGAL

CIRCUITO ESPORTIVO MOSSOROENSE DEVE EXIGIR REGISTRO NO CREF

O registro profissional no CREF16/RN foi obrigatório para os profissionais que atuaram no Circuito Esportivo Mossoroense, evento que ocorreu em novembro na cidade da região Oeste. Promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Circuito não exigia o registro para Técnicos e Assistentes Técnicos responsáveis pela direção das equipes, em desacordo com a Lei 9696/98.

A assessoria jurídica do CREF acionou o Poder Judiciário por meio de um mandado de segurança contra a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Mossoró. A Justiça Federal do RN concedeu a liminar entendendo que “ao menos nesta análise superficial própria das tutelas de urgência, tratam de atividades da área de atribuição do Profissional de Educação Física, se faz necessária a obrigatoriedade de Profissional de Educação Física inscrito no Conselho impetrante integrar às atividades do referido circuito”.

De acordo com a sentença, como as inscrições para os jogos foram encerradas no mês de outubro, foi solicitada urgência para a regularização do Circuito, de modo que não se prejudicasse o início das atividades esportivas.

“Como órgão de fiscalização do exercício profissional, o CREF16/RN continua no seu papel de garantir que as atividades que são prerrogativas dos Profissionais de Educação Física, sejam por eles dirigidas”, atenta o presidente do Conselho, Francisco Borges [CREF 001001-G/RN].

PROFESSOR SEM REGISTRO É AFASTADO DE ESCOLA EM ALAGOAS

Uma ação da equipe de fiscalização do CREF19/AL em escolas da Rede Estadual de Ensino de Alagoas resultou no afastamento cautelar de professor de Educação Física que atuava sem habilitação necessária. Apesar de ter solicitado seu registro junto ao CREF19/AL, a solicitação foi negada.

Isto porque a instituição de Ensino Superior em que o professor se graduou não respondeu ao CREF19/AL sobre a veracidade das informações de seu diploma. Portanto, trata-se de documentação com suspeição de veracidade. Dessa forma, o CREF19/AL solicitou à Secretaria do Estado da Educação o afastamento cautelar do professor em questão, tendo sido atendido pela pasta.

